



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-

TO. **Telefone:** (63) 3344-1424 **E-mail:**

camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br **CNPJ-** 04.502.733/0001-85

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º. 005/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.502.733.0001-85, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora, brasileira, solteira, agente político, portadora do CPF n.º 030.375.711-60, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO.

Contratado: **ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 119.486-SSP/TO e CPF/MF n.º 800.337.411-15, residente e domiciliado na Rua Santa Tereza, s/n.º, centro, Carrasco Bonito/TO.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a prestação pelo Contratado dos serviços técnicos para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal, através do sistema E-social, para a Previdência Social durante o período contratual.

Cláusula Segunda - Da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato será do dia da data da assinatura deste até o dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira - Do Preço

Pelos serviços, objeto do presente contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância bruta de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) até o vigésimo quinto dia útil de cada mês.

Cláusula Quarta - Da responsabilidade do Contratado

O Contratado se compromete a executar os serviços dentro do prazo estabelecido por lei para cada tributo, bem como a respectiva transmissão via internet.



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-

TO. **Telefone:** (63) 3344-1424 **E-mail:**

camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br **CNPJ-** 04.502.733/0001-85

Cláusula Quinta - Da Responsabilidade da Contratante

A Contratante fica obrigada, por força deste instrumento contratual, a fornecer os valores para base de cálculo, com vistas a efetivação dos tributos em tempo hábil e apoio logístico para implantação dos programas geradores dos respectivos tributos.

Cláusula Sétima - Da Rescisão e Multa

O presente contrato poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes ou por infringência de qualquer uma das cláusulas estipuladas neste contrato, caso que, na segunda hipótese, a parte que der causa a rescisão incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas oriundas do presente contrato correrão a contas da **Dotação Orçamentária n. 01.031.0001.2-001, elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**, do Orçamento Programa para o corrente exercício.

Cláusula Oitava - Do Foro

As partes poderão rescindir o presente Contrato de comum acordo, elegendo o Foro da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir as dúvidas ou desavenças porventura advindas com relação ao presente Contrato.

E por acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes para todos os efeitos legais.

Carrasco Bonito/TO, 08 de janeiro de 2023.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-

TO. **Telefone:** (63) 3344-1424 **E-mail:**

camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br **CNPJ-** 04.502.733/0001-85

Presidente da Câmara

Contratada:

Alexandre Alberto Lima Kavalerski

CPF/MF n° 800.337.411-15

TESTEMUNHAS:

1^a) _____

2^a) _____